

# Onde devem ser descartados eletroeletrônicos e eletrodomésticos sem uso?

O descarte correto de eletroeletrônicos e eletrodomésticos sem uso é uma questão ambiental e de saúde pública fundamental

Helen Brito (\*)

Com o constante avanço da tecnologia, o volume de resíduos eletroeletrônicos e eletrodomésticos também cresceu. De acordo com o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU), "The Global E-waste Monitor 2024", em 2022, atingimos 62 milhões de toneladas desses materiais descartados, o que representa um aumento expressivo de 82% em relação a 2010.

Esse tipo de resíduo pode conter substâncias tóxicas, como chumbo, alumínio, arsênio, mercúrio e cádmio, que podem causar danos ambientais e à saúde humana se não forem descartados adequadamente. Quando descartados em lixões ou aterros sanitários comuns, esses elementos podem contaminar o solo, a água e o ar.

Além disso, muitos desses aparelhos possuem materiais recicláveis, como metais, plásticos e vidros, que, se reciclados, podem reduzir a necessidade de extração de matérias-primas e economizar recursos naturais. Por isso, o descarte inadequado desses itens pode resultar em sérios danos ao meio ambiente e à saúde humana.



panida/wikipedia, CANVA

Então, onde devem ser descartados esses eletroeletrônicos e eletrodomésticos sem uso?

## Pontos de recebimento

Diversas cidades possuem pontos de recebimento específicos para resíduos eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Esses locais são geridos por governos municipais, entidades gestoras ou empresas privadas especializadas em reciclagem. No site da ABREE (<https://abree.org.br/pontos-de-recebimento>), é possível encontrar mais próximos, realizando uma busca por meio do CEP. Além disso, consta uma lista completa de quais produtos podem ser descartados, como: batadeira, ferro elétrico, fone de ouvido, liquidificador, máquina de costura, micro-ondas, purificador de água e televisão, entre outros.

## Programas de logística reversa

A logística reversa é um processo em que fabricantes e distribuidores são responsáveis pelo retorno e destinação adequada dos produtos após o fim de sua vida útil. Muitas empresas possuem programas de recolhimento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos. O consumidor pode devolver os itens diretamente nas lojas ou em locais designados pelo fabricante, que muitas vezes oferecem descontos ou incentivos para aqueles que participam do programa.

## Cooperativas de reciclagem

Existem cooperativas e empresas especializadas em reciclagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos que aceitam esses materiais para reciclagem. Essas organizações garantem que os componentes sejam separados e tratados de forma adequada, evitando a contaminação ambiental e

permitindo a reutilização de matérias-primas.

## Campanhas de arrecadação

Muitas cidades organizam eventos periódicos para arrecadação de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo. Essas ações são ótimas oportunidades para a população descartar seus aparelhos quebrados de forma responsável. Além disso, esses eventos costumam oferecer informações sobre reciclagem e sustentabilidade, promovendo a conscientização ambiental.

O descarte inadequado de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo pode causar sérios impactos ambientais e à saúde. É essencial que consumidores estejam cientes das opções disponíveis para a destinação correta desses materiais.

Utilizar pontos de recebimento especializados, participar de programas de logística reversa, colaborar com cooperativas de reciclagem devidamente licenciadas e aproveitar eventos de arrecadação contribuem significativamente para a redução do impacto ambiental dos resíduos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

(\*) Gerente de Relações Institucionais da ABREE — Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos.

## Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



### Memórias de Ti

**Gabi Alves** – VerArte Editorial – Artista plástica renomada, Gabi resolveu destampar seu baú para homenagear uma pessoa relevante em sua formação pessoal e artística: sua tia Eroni, carinhosamente chamada pela autora por "Ti". Numa abordagem interessante, tipo diário, as memórias vão fluindo, sendo desfiadas de uma maneira bem clara, ampla, gostosa de ler. Outro fato marcante é que em algumas de suas páginas, o leitor poderá identificar-se, provocando devaneios e alguns "déjà vu". Uma ótima ideia para homenagear, pelos escritos, uma grandiosa e nobre personalidade!



### Quebre o Teto de Vidro: Estratégias revolucionárias para atingir o próximo nível da carreira (até chegar no topo)

**Karinna Forlenza** - Uma profissional ocupando alto cargo – encargos – numa grande e importante empresa, está prestes a ser promovida. Essa expectativa foi gerada pelo afastamento do CEO, seu chefe imediato. Para sua nefasta surpresa, foi demitida! Por mais que exercitamos, não conseguiremos imaginar seu grau de frustração e pleno sofrimento. Passado o tempo de "luto", investiu seu tempo em nova carreira, muito estudo e pesquisa. Hoje é uma reconhecida formadora de opinião e de projetos exitosos. Há muito as mulheres vem galgando, a passos curtos é verdade, seu merecido lugar na sociedade sob todos os aspectos. Exemplo disso a massacrante presença feminina, brasileira, nas atuais competições olímpicas. O subtítulo da obra dá-lhe o devido tom. Seu conteúdo é de extrema valia. Deve ser lido por mulheres que desejem quebrar grilhões das estruturas empresariais masculinizadas. Claro, marmanjos também deverão ler para entenderem o processo libertário. Oportuno!!

www.bcctelevision.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!



Com apresentação de Ralph Peter.



## BMG LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ/MF nº 34.265.561/0001-34 - NIRE nº 35300461801  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024  
Data, Hora, Local: 26.04.2024, às 11:30 horas, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Sala 101, Parte, Bl 01, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Convocação:** Editais publicados no jornal "Empresas & Negócios", nas edições dos dias 02, 03 e 04.04.2024. **Presença:** Acionistas titulares de 99,99% das ações representativas do capital social, contando ainda com a participação do Sr. Fábio de Oliveira de Araújo, CRC nº 15P241313/O-3, representante da Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes. **Mesa:** Presidente: Marco Antonio Antunes, Secretária: Luciana Buchmann Freire. **Deliberações Aprovadas:** 1 Aprovar por 548.023.093 votos a favor, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31.12.2023, publicados no jornal "Empresas e Negócios", na edição de 06.02.2024, nas páginas 21 e 22, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet. 2 Tendo em vista que a Companhia aprovou lucro líquido no exercício social encerrado em 31.12.2023, no valor de R\$ 75.457.987,38, aprovar por 548.023.093 votos a favor, a seguinte destinação: (i) o montante de R\$ 3.772.899,37, correspondente a 5% do lucro líquido, será destinado à conta da reserva legal da Companhia, em atendimento ao previsto no artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) o montante de R\$ 17.921.272,00, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado após a destinação descrita no item (i) acima, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das S.A. e no artigo 25, II, do Estatuto Social; e (iii) o montante remanescente de R\$ 53.763.816,01 será destinado a reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 25, III do Estatuto Social. 3 Aprovar por 548.023.093 votos a favor, a eleição de **Felipe Italo Napolitano**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, RG 9.374.260-5 SSP/SP e CPF 113.930.868-88, como diretor sem designação especial e **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, viúvo, economista e administrador, RG 16.602.546-X SSP/SP, CPF 119.038.148-63, como diretor sem designação especial, ambos com endereço comercial em São Paulo/SP, e com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO a ser realizada em 2025, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos eleitos. Os Srs. **Felipe Italo Napolitano** e **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, ora eleitos, declaram que não estão impedidos por lei de exercer atividades mercantis, conforme declaração arquivada na sede. Os Srs. **Felipe Italo Napolitano** e **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, ora eleitos, tomarão posse em seus cargos após a homologação da sua eleição pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura do termo de posse em livro próprio. 4 Ratificar a composição da Diretoria: **Luis Felix Cardamone Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11759329 SSP/SP, CPF/MF 042.649.938-73; **Flávio Pentagna Guimarães Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG-117.32642 SSP/SP, CPF/MF 076.934.666-90; **Carlos André Hermes da Silva**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, RG 25575118 SSP/SP, CPF/MF 178.217.718-30; **Felipe Italo Napolitano**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, RG 9.374.260-5 SSP/SP e CPF/MF 113.930.868-88, como diretor sem designação especial e **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, todos com endereço comercial em São Paulo/SP, para os cargos de diretores sem designação especial e com prazo de mandato até a posse dos que forem eleitos na AGO a ser realizada em 2025, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos eleitos. 5 Aprovar por 548.023.093 votos a favor, a renúncia dos membros da administração da Companhia ao recebimento de remuneração no exercício social de 2024. **Encerramento:** Nada mais. **Acionistas:** Banco Bmg S.A. (por Flávio Pentagna Guimarães Neto e Luciana Buchmann Freire), Espólio de Flávio Pentagna Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz), Ângela Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz), Regina Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz), Ricardo Annes Guimarães (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz), Antonio Mourão Guimarães Neto (por Eduardo Fiorucci Vieira e Samia Borella Hougaz). JUCESP nº 294.329/24-9 em 30.07.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## MARUBENI BRASIL S.A.

CNPJ(MF) nº 60.884.756/0001-72 e NIRE nº 35.300.028.180  
Resumo da Ata da A.G.E. de 16 de Julho de 2024

Local, Hora e Data - Na sede da Cia a Av. Paulista, nº 854, 12º andar, São Paulo - SP às 10hrs no dia 16.07.2024. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 em razão da presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. **Yasunobu Ono**, Diretor Presidente da Cia - Secretário - Sr. **Ryoyji Ika**, Diretor da Cia. **Ordem do dia:** Deliberar acerca de: I) a nomeação do Sr. **Rio Umabayashi** ao cargo de Diretor Comercial da Cia; e II) a renúncia da Sra. **Yumiko Tanabe** ao cargo de Diretora Comercial da Cia. **Deliberações:** Após discussão da matéria da ordem do dia, os Acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, I) a nomeação do Sr. **Rio Umabayashi**, de nacionalidade japonesa, portador do Passaporte nº TR6302238, expedido pelo Governo japonês, RNM nº B121008K, inscrito no CPF sob o nº 053.825.911-49, com endereço comercial na Rua Levindo Lopes, 323, 5º andar, sala nº 500, Belo Horizonte - MG, para o cargo de Diretor Comercial, junto à filial em Belo Horizonte/MG. No ato da nomeação, declara o Sr. **Rio Umabayashi**, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falenatório, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. II) a aceitação da renúncia da Sra. **Yumiko Tanabe** ao cargo de Diretora Comercial da Cia a partir da data de 16/06/2024, fazendo constar em ata o agradecimento dos acionistas por seus préstimos à Cia. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. A Ata em inteiro teor foi registrada na JUCESP sob nº 294.600/24-3 em sessão de 31/07/2024, e publicada neste jornal no formato impresso e digital.



## TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

**cenp**

Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

**abra** legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

**adjoribr** JORNAIS DO INTERIOR

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0010182-11.2019.8.26.0477 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a) Maria Luiza de Almeida Torres Vilhena, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **DAYS BUENO DA CRUZ**, RG 255291139, CPF 150.606.418-30, com endereço à Rua Azevedo Macedo, 92, Vila Mariana, CEP 04013-060, SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **União Social Camiliana**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação da Penhora de fls. 99/110, por Edital, e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R\$ 73.866,71**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 02 de julho de 2024.

Edital de Intimação – Prazo 20 dias. Proc. nº 0004279.30.2024.8.26.0001. O Dr. José Fabiano Camboim de Lima, Juiz de Direito da 8ªVC do Foro de Santana/SP, Faz Saber a Tatiane Eliane do Espírito Santo (CPF: 330.766.718-12), que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 15.699,73** que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art. 513, §2º, IV do CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art. 523, §1º, do CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art. 525 do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. São Paulo, 11 de Junho 2024

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0004272-67.2024.8.26.0011 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ªVC do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de SP, Dr(a) Flávia Sneider Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Alfredo Ferreira**, Brasileiro, Casado, RG 9.027.045, CPF 028.425.438-07, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, e que foi determinada a sua intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Proc Nº 0039134.64.2019.8.26.0100. Dr. Balaardo de Brito Pereira Junior, Juiz de Direito da 14ªVC, Foro da Capital/SP, Faz Saber a **SÉRGIO DI NARDO JUNIOR**, CPF 038.048.988-07, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Execução de Título Extrajudicial por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, alegando em síntese: dívida no valor de **R\$ 8.035,72 em abril/2019**, referente às taxas de conservação e das contribuições ao Fundo de Melhoramentos do lote 31, Quadra NZ, do loteamento Themas de Santa Bárbara - I. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

Empresas & Negócios

Publicidade Legal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7470-0604-6F10-CBB1> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7470-0604-6F10-CBB1



### Hash do Documento

2AB9056C2B950C93C45902B9986FB5D990DB9F778B6B2F825D7060663DE1D61D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 02/08/2024  
20:49 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

